

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

No cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º dos *Estatutos da Casa do Professor*, o *Conselho Fiscal*, no exercício das suas competências, vem dar **parecer sobre o programa de ação e orçamento** apresentado pela direção da instituição, para o exercício de 2023.

Após análise do documento e da informação complementar disponibilizada pela *Direção da Casa do Professor*, o *Conselho Fiscal* considera-se habilitado a emitir o presente *parecer*.

O *Conselho Fiscal* é de opinião que a proposta de *programa de ação e orçamento* respeita as normas legais e estatutárias e tem enquadramento nas linhas gerais de orientação estratégica da *Casa do Professor*.

O *Conselho Fiscal* entende ainda que a proposta de orçamento assenta em pressupostos preventivos e prevê potencialmente os meios necessários e suficientes para a concretização do *programa de ação*. A previsão de pagamentos e recebimentos é coerente com a execução orçamental dos anos anteriores e contempla alguns fatores de contexto, como a crise e a situação sócio-económica. Os resultados previstos respeitam o objetivo de manter o funcionamento económico-financeiro da instituição em consonância com as aspirações legítimas de expansão física da associação.

Face ao exposto, damos o nosso parecer no sentido de que sejam aprovados pela *Assembleia Geral* o **programa de ação e orçamento** para o exercício de 2023.

Braga, 07 de novembro de 2022.

O Conselho Fiscal



Luís Barata